

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal 1506/2025, que Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Boa Esperança /PR.”

O presente projeto de lei tem como intenção possibilitar a compatibilidade orçamentária em eventos destinados no Município de Boa Esperança-PR, bem como propiciar a realização do projeto com a verificação do interesse público, uma vez que permitirá o exercício da conveniência e oportunidade no controle do poder executivo municipal.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Paço Municipal HaridCavaletti, Boa Esperança, na data de 09de abril de 2025.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 24/2025

Súmula –Altera a Lei Municipal 1506/2025, que Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Boa Esperança /PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art 1º - O art.2º da Lei Municipal 1506/2025 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas locais do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos com cunho cultural e de lazer, com livre acesso à comunidade.”

Art. 2º - O art.4º da Lei Municipal 1506/2025 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º deverá ser observado o interesse público e prévia dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal HarideCavaletti, Boa Esperança, na data de 09 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal